

**PORTARIA Nº 027/2025.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

**Art.º 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE LABORATÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.**

Sr.<sup>a</sup> **GIOVANA FEITOSA DE DEUS**, sob o número de **CPF: 555.551.012-87** e matricula 110542, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**

**Endereço:** Rua Benjamin Constant, nº 77, Setor Planalto.

Srt.<sup>a</sup> **EDNA CAROLINA SIVA PIMENTEL**, sob o número de **CPF: 288.016.008-10** e matricula 003415, como **FISCAL SETORIAL.**

**Endereço:** Rua João Gomes, nº1583, Alto Paraná.

Sr. **ANDERSON SALES DE BRITO**, sob o número de **CPF: 756.857.442-34** e matricula 104248, como **FISCAL TÉCNICO.**

**Endereço:** Av. Braulia Wenceslau Gurjão, nº 334, Serrinha.

**DADOS DO CONTRATO:**

Contrato: nº **049/2025**

Contratada: **ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA**

**Processo Licitatório nº 001/2025**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 001/2025.**

Valor estimado: **R\$ 43.698,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais)**

Prazo de vigência deste Contrato será de 03 (três) meses, do início do mês 10/04/2025 e término em 10/07/2025.

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art.º 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Redenção-PA.

Redenção-PA, 10 de abril de 2025.

---

**WHATINA LEITE DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n. 003/2025